



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS/CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE PAPEL KRAFT (PROC. 1491/20/CP)

Contrato n.º 610

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Maria Dulce Lora Boieiro, Técnica Superior, em exercício das funções de Oficial Público, nos termos do Despacho n.º 13/2019 de 7 de fevereiro de 2019, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara, **COMPARECERAM OS SEGUINTE OUTORGANTES** _____

PRIMEIRO – MUNICÍPIO DE ALCOCHETE, pessoa coletiva de direito público n.º 506 788 490, com sede no Largo de S. João, em Alcochete, representado neste ato pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, FERNANDO MANUEL GONÇALVES PINA PINTO, casado, natural da freguesia de Alcochete, concelho de Alcochete, com domicílio necessário nos Paços do Município de Alcochete, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado por "PRIMEIRO OUTORGANTE"). _____

SEGUNDO – SÍMBOLO ORIGINAL – EMBALAGENS, LDA, NIPC 508 132 797, registada na Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos, sob o mesmo número, conforme Certidão Permanente extraída com o código de acesso _____ emitida em 04 de março de 2020 e válida até 04 de março de 2021, com sede na Rua do Cartaxeiro nº18/20, 2125-159 Manhais, neste ato representada por, Rui Miguel Militão Elias, titular do cartão de cidadão n.º _____ válido até 19 de dezembro de 2027, contribuinte fiscal nº _____, e Carlos Eduardo Rodrigues da Fonseca Santos, titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até 28 de maio de 2029, contribuinte fiscal nº _____ na qualidade de gerentes, com poderes para o efeito conforme certidão permanente supra referida, com domicílio profissional _____

Assinado por: FERNANDO MANUEL GONÇALVES
PINA PINTO

Num. de identificação

Data: 2021.01.22 10:30:29+0200



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SACOS DE PAPEL KRAFT - (PROC. 1491/20/CP)



A fim de outorgarem o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes e considerando designadamente que (A) o contrato é celebrado na sequência da proposta adjudicada por Despacho do Exmo. Presidente da Câmara de 13 de janeiro de 2021, (B) a minuta do presente contrato foi aprovada por Despacho de 13 de janeiro de 2021 do Exmo. Presidente da Câmara, (C) a minuta do presente contrato foi notificada ao adjudicatário e por este aceite, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código dos Contratos Públicos; (D) o número de compromisso é 24354, _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 – O presente contrato tem por objeto principal a **aquisição de sacos de papel kraft**, de acordo com o definido no Caderno de Encargos (doravante CE), conforme definido nos diversos elementos que dele fazem parte integrante, incluindo este clausulado, e na lei, _____

2 – O objeto do contrato abrange designadamente as prestações definidas na Cláusula 1.ª, descritas no Caderno de Encargos, _____

CLÁUSULA SEGUNDA – GESTOR DO CONTRATO

Foi designado como Gestor do Contrato, em representação do Município, _____, exercer funções no GP, a qual tem a função de acompanhar permanentemente o cumprimento do contrato, nos termos definidos no artigo 290ºA do CCP, _____

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO CONTRATUAL CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

1 – Pela execução dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante deve pagar ao Segundo Outorgante o preço global de 11.179,88 € (onze mil cento e setenta e nove euros e oitenta e oito céntimos) conforme proposta adjudicada, acrescido de IVA a taxa legal em vigor, _____

2 – O preço referido no número anterior, inclui todos os custos, encargos, taxas, impostos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, incluindo os encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, _____

3 – A despesa inerente ao contrato será satisfeita através da seguinte dotação orçamental: Classificação Orgânica: 02 Divisão de Administração e Gestão de Recursos; Classificação Económica: 020121 Outros bens, _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante são pagas no prazo definido na proposta adjudicada, após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, _____



2 – Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens objeto do presente contrato, nos exatos termos nele constantes, bem como nos demais elementos que dele fazem partes integrante, conforme definido no CE e Código dos Contratos Públicos. ———

3 – Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. ———

4 – Desde que devidamente emitidas em observância do disposto nos números anteriores, as faturas são pagas através de transferência bancária, realizada para o IBAN indicado pelo Segundo Outorgante ———

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O contrato mantém-se em vigor até ao fornecimento integral dos bens que constituem o seu objeto ou, caso o mesmo não ocorra até essa data, até ao dia 31 de dezembro de 2021. ———

2 – O fornecimento dos bens deve ocorrer no prazo de 45 dias a contar da notificação de adjudicação ———

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

São deveres do adjudicatário, além daqueles que decorram da Lei, cumprir as condições fixadas no contrato, incluindo a proposta e o caderno de encargos. ———

CLÁUSULA SÉTIMA – CAUÇÃO

Considerando o preço contratual, não é exigida a prestação da caução, de acordo com o disposto no nº2 do artigo 88º do CCP. ———

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP. ———

CLÁUSULA NONA – RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na Lei, os outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem. ———

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO COMPETENTE

Para resolução de eventuais litígios decorrentes do contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro. ———

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os outorgantes, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código

dos Contratos Públicos, para o respetivo domicílio ou sede, acima identificados neste clausulado. _____

2- Qualquer alteração das informações de contacto contidas no presente contrato deve ser, diligentemente, comunicada ao outro outorgante. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regulado pela legislação portuguesa. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E CASOS OMISSOS

1 – O contrato é composto pelo presente clausulado, respetivos anexos e demais elementos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aplicando-se, em caso de divergência, os critérios de prevalência definidos nos n.ºs 5 e 6 do mencionado artigo, que aqui se dão por integralmente reproduzidos. _____

2 – Em todos os casos omissos não resolúveis nos termos do n.º 1 serão observadas as disposições contidas no Código dos Contratos Públicos. _____

PELO PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES FOI DITO QUE ACEITAM O PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS EXARADOS. ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. _____

Ficam anexos ao presente contrato, que dele fazem parte integrante, os seguintes documentos: _____

— Fotocópia da Certidão Permanente extraída com o código de acesso emitida em 04/03/2020 e valida até 04/03/2021; _____

— Fotocópia do Convite, Caderno de Encargos, Proposta do Adjudicatário; _____

— Fotocópia da Ficha de Cabimento da despesa; _____

Este contrato foi elaborado em duplicado, valendo ambos como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. _____

Paços do Município de Alcochete, 21 de janeiro de 2021

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Carlos Eduardo Santos
Rui Miguel Ribeiro Gomes

A Oficial Público

Assinado por MARIA DULCE LÓIA BOEIRO

Núm. de identificação

Data: 2021.01.21 15:57:07+00'00'

